



ITEM DE PAUTA	6.4
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Moção ao CAU/BR expressando a discordância de determinações contidas no Modelo de Regimento Interno dos CAU/UF.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG - DPOMG Nº 0072.6.4/2017

Moção ao CAU/BR expressando a discordância de determinações contidas no Modelo de Regimento Interno dos CAU/UF.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG-, reunido ordinariamente, no dia 12 de dezembro de 2017, no Auditório da Casa Fiat, localizado na Praça da Liberdade, nº10, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 9º do Regimento Interno do CAU/MG, após análise do assunto em epígrafe, e ainda.

Considerando o inciso I do art. 42 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que “compete especificamente à Comissão de Organização e Administração propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato normativo referente à organização, ao funcionamento e à gestão estratégica do CAU/MG”;

Considerando a discussão do Regimento Interno do CAU/MG realizada na reunião plenária do CAU/MG, de 21 de novembro de 2017, e a proposta de encaminhamento de moção ao CAU/BR acerca de alguns quesitos regimentais que são motivos de disputa, segundo o entendimento dos Conselheiros do CAU/MG.

Considerando encaminhamento da proposta de moção expressando a discordância de determinações contidas no Modelo de Regimento Interno dos CAU/UF, sobre as seguintes questões:

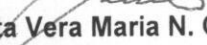
- Que todas as votações pelo Plenário sejam realizadas através de voto aberto;
- Que a votação para presidente e vice-presidente possa se configurar através de chapas;
- Que na composição do CEAU possam ser admitidas tanto entidades multiprofissionais quanto entidades que tenham representação estadual, mesmo aquelas que apresentam apenas CNPJ nacional.

DELIBEROU:

- Por encaminhar a Moção à Presidência do CAU/BR;
- Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Esta Deliberação Plenária foi aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis dos conselheiros: Alberto Henrique Davila Bravo, Ana Paula Costa Andrade, Anna Luiza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Leticia Soares de Miranda, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira, Marília Palhares Machado, Marieta Cardoso Maciel, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2017.


Arquiteta e Urbanista Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG

**72ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA****Folha de Votação**

Conselheiros Estaduais			Votação				
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação	Ausência na reunião
1	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	x				
2	Anna Luiza Nery	TITULAR	x				
3	Alberto Enrique Davila Bravo	SUPLENTE NA FUNÇÃO DE TITULAR	x				
4	Cláudio de Melo Rocha	TITULAR	x				
5	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	x				
6	Júlio César De Marco	TITULAR	x				
7	Letícia Soares de Miranda	TITULAR	x				
8	Luiz Cláudio Duarte de Oliveira	TITULAR	x				
9	Marieta Cardoso Maciel	TITULAR	x				
10	Marília Palhares Machado	TITULAR	x				
11	Mauro Santoro Campello	TITULAR	x				
12	Paulo Henrique Silva de Souza	TITULAR	x				
13	Roberto Pereira Andrade	TITULAR	x				
14	Rose Meire Romano	TITULAR	x				
15	Sergio Myssior	TITULAR	x				
16	Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo	TITULAR	-	-	-	-	-
17	Vera Therezinha de A. de O. Santos	TITULAR	x				

Histórico da votação:**Reunião:** 72ª Sessão Plenária Ordinária**Data:** 12/12/2017**Matéria em votação:** 6.4. Moção de Discordância às determinações contidas no Modelo de Regimento Interno dos CAU/UF.**Resultado da votação:** Sim (16) Não (00) Abstenção (00) Ausências (00) Total (16)**Ocorrências:****Secretário da Sessão:** Pedro Schulz Fonseca Baptista**Presidente da Sessão:** Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo